

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0514/09 - GAB/CORREGEPOL DE  
28/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4399**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC CARLOS ALEXANDRE DE MIRANDA, face o Despacho de Correição, exarado nos autos do flagrante nº 4/2009.000070-0, sob sua presidência, onde consta que o procedimento foi relaxado por apresentar falhas formais, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0515/09 - GAB/CORREGEPOL DE  
28/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4400**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas em relação ao teor do Ofício nº 505/09/CART/3ºSUPC, que encaminha comunicação do desaparecimento de um aparelho celular de propriedade do DPC RENATO WANGHON FILHO, do interior da sala do plantão da Seccional Cidade Nova, fato que gerou o BOP nº 4/2008.007036-7, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0513/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
26/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4405**

CONSIDERANDO: a solicitação de 20/05/09, firmada pela DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, referente aos autos da AAI nº 0045/08-GAB/CGPC de 11/01/08, onde solicita a inclusão do nome do IPC GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS, em razão de que no curso da instrução probatória, constataram-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido servidor;

**RESOLVE: DETERMINAR O ADENDO À PORTARIA Nº 0045/08-GAB/CGPC DE 11/01/08, INCLUINDO O NOME DO SERVIDOR GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, COMO SINDICADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.**

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0514/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
26/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4407**

CONSIDERANDO: a solicitação de 20/05/09, firmada pela DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, referente aos autos da AAI nº 0044/08-GAB/CGPC de 11/01/08, onde solicita a inclusão do nome do DPC DAURIEDSON BENTES DA SILVA e do IPC JOSEMAR DE ASSIS FERREIRA CHAVES, em razão de que no curso da instrução probatória, constataram-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0044/08-GAB/CGPC de 11/01/08, incluindo os nomes dos servidores: DAURIEDSON BENTES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil e JOSEMAR DE ASSIS FERREIRA CHAVES, Investigador de Polícia Civil, como sindicados nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0515/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
27/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4409**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0406/06-GAB/CGPC de 26/05/06, que teve por objeto apurar a infração de trânsito, envolvendo a viatura marca GM/CORSA/WIND/PASSAGEIRO, código 831, placa JUC 3476/PA, que serve a Seccional Urbana da Cidade Nova, fato ocorrido no dia 27/01/06, conforme consta na Notificação nº 4060084643, expedida pela CTBEL, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0406/06-GAB/CGPC de 26/05/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA  
Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0516/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
27/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4410**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0063/07-GAB/CGPC de 08/02/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores: DPC JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES e do EPC WALDINEY OLIVEIRA PORTILHO, em razão da denúncia formulada pela Sra. SARA SUELY SOBRINHO LOPES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0063/07-GAB/CGPC de 08/02/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA  
Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0517/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
27/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4411**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0513/08-GAB/CGPC de 03/09/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo tipo pistola, marca Taurus, Cal. .40, série nº SUA 19755, Patrimônio nº 7196, acautelada ao IPC RUI PEREIRA DOS SANTOS, fato ocorrido em 25/08/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor RUY PEREIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 125 (ressarcir ao patrimônio público o valor do objeto) e Art. 189 § 2º, ambos da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA  
Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0518/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
27/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4412**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0223/05-GAB/CGPC de 09/03/05, que teve por objeto apurar a conduta funcional do MPC MARCELO ROMEIRO CARDOSO, que de forma desidiosa não obedeceu uma ordem legal, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0223/05-GAB/CGPC de 09/03/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA  
Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0519/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
27/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4413**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0769/08-GAB/CGPC de 20/11/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias que envolveram o furto do colete marca Taurus, série nº 8603806, cautelado ao servidor JOÃO MESQUITA MARANHÃO, fato ocorrido em 17/05/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não deu causa ao fato apurado, assim como não houve prejuízo à Administração;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0769/08-GAB/CGPC de 20/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA  
Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0520/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
27/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4415**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0460/07-GAB/CGPC de 04/09/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional dos IPC's: EDIR CARLOS MIRANDA e MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, em razão da fuga de um preso de justiça do interior do Centro de Perícias Renato Chaves, no Município de Castanhal, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do IPC EDIR CARLOS MIRANDA, e quanto ao IPC MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, ficou comprovado que o servidor não cometeu qualquer irregularidade funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO, dos autos da AAI em epígrafe, quanto ao servidor IPC MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor EDIR CARLOS MIRANDA, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0521/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
27/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4416**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0621/07-GAB/CGPC de 12/11/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade de policiais civis em razão da fuga de 03 (três) presos de justiça da Depol de Xinguara, ocorrida em 07/09/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores lotados naquela Depol;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0621/07-GAB/CGPC de 12/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 0522/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
27/5/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4420**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0153/09-GAB/CGPC de 12/02/09, que teve por objeto apurar responsabilidade administrativa atribuída ao DPC HERBERT FARIAS JUNIOR, em razão do atraso na conclusão e remessa de Procedimentos Policiais à Justiça, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0153/09-GAB/CGPC de 12/02/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior